

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

DECRETO Nº. 027/2010 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

**“Dispõe sobre Horário de Funcionamento
da Prefeitura Municipal”**

O Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de modificar o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, a fim de melhorar o atendimento ao público,

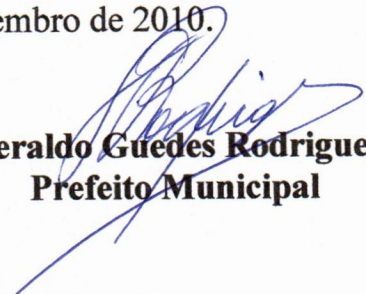
DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de São José do Divino a partir desta data passa a ser de 8:00 horas às 16:00horas, com intervalo de 11:00horas às 12:00horas para refeição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se e Arquiva-se

São José do Divino, 23 de novembro de 2010.


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal